

ANO II - EDIÇÃO Nº 198 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 05 de janeiro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

APOSTILA Nº 001/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 954/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 179, de 7 de dezembro de 2016;

ONDE SE LÊ:

CARGO	SUBSTITUTO	PERÍODO	DEPARTAMENTO
Encarregado de Área	Pedro Descardeci Júnior	31/12/2016 a 06/01/2017	ÁREA DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E SEGURANÇA PREDIAL

LEIA-SE:

CARGO	SUBSTITUTO	PERÍODO	DEPARTAMENTO
Encarregado de Área	Pedro Descardeci Júnior	31/12/2016 a 01/01/2017 e 03 a 06/01/2017	ÁREA DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E SEGURANÇA PREDIAL

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de janeiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RODRIGO ALVES BARCELLOS

DESPACHO Nº 001/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, para conceder-lhe 10 (dez) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 09 a 13 e 16 a 20 de janeiro de 2017, em compensação aos dias 08, 09, 10, 29, 30 e 31/10/2016 e 01, 02, 12 e 13/11/2016; os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de janeiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de PORTARIA de instauração de procedimento investigatório criminal – pic Nº 003/2016/PIC/pgj

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições constitucionais e legais, RESOLVE instaurar Procedimento Investigatório Criminal nos

seguintes termos:

FUNDAMENTOS: Artigos 127, caput, e 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal; artigo 160 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93; artigo 26 da Lei nº 8.625/93; artigo 3º do Ato nº 79/2013-PGJ/MP/TO; artigo 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal; Resolução nº 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 001/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça

INVESTIGANTE: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
INVESTIGADO: M. Q.

OBJETO: apurar acidente de trânsito com vítima fatal

ORIGEM: Notícia-crime.

DILIGÊNCIAS INICIAS: a) autuação e registro; b) notificação do investigado para, querendo, apresentar as informações que considerar adequadas; c) notificação e oitiva preliminar de testemunhas; d) encaminhar ofício à Corregedoria-Geral de Justiça, para as providências de mister; e) comunicação da instauração do presente PIC ao Colégio de Procuradores de Justiça; e) após, conclusos.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 29 de dezembro de 2016.

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 2016.0701.00435

ASSUNTO: Sindicância Decisória – Averiguação de conduta funcional
DENUNCIANTE: Técnicos Ministeriais lotados nas Promotorias de Justiça de Gurupi/TO

DENUNCIADO: E. M. D. A. J.

DESPACHO Nº. 002/2017 – Em razão da conduta informada no expediente encaminhado via E-DOC a Diretoria-Geral pelo Promotor de Justiça e Coordenador das Promotorias de Justiça de Gurupi, Dr. Marcelo Lima Nunes, que tem como origem o Relatório encaminhado ao citado Membro pelos Técnicos Ministeriais de Gurupi, onde consta que, em tese, o servidor infringiu os deveres do servidor público descritos no art. 133, incisos I, III e IV, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (fls. 02/07). Através do Despacho nº 069/2016, de 28/09/2016 (fl. 15), o Diretor-Geral acolheu o Parecer nº 206/2016, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (fls. 10/14), e determinou a remessa dos autos à Comissão Processante Permanente, objetivando a instauração de “Sindicância Decisória” em desfavor do retrocitado Técnico Ministerial, Assistência Administrativa, por ter desrespeitado, em tese, o Dever do Servidor Público explicitado no art. 133, incisos I, III e IV da Lei Estadual nº 1.818/2007, sendo exarada a Portaria nº 132/2015, de 28/09/2015 (fls. 16/17), a qual convocou os membros da CPPER e determinou a imediata instalação dos trabalhos de Sindicância Decisória.

À vista no que consta no Relatório Conclusivo de Sindicância Decisória (fls. 128/138), de 13/12/2016, o qual concluiu que não restou configurada a tipificação da portaria inaugural, recomendando, ao fim, a IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e o consequente ARQUIVAMENTO dos autos, com base no artigo 168, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Por força do art. 177, da Lei nº 1.818/2007, c/c os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, e 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do ATO PGJ nº 004, de 17 de janeiro de 2013, o qual DELEGA e AUTORIZA a apreciação de pleitos desta natureza, em conjunto com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, considerando que a maioria, ad minus, ou seja, se foi delegado a competência de aplicar a sanção de advertência ao servidor sindicado ou processado, é claro que mesmo não estando expresso, também foi delegada a competência para arquivar o mesmo processo.

Assim, acatamos o opinativo do Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente (fls. 128/138) e DETERMINAMOS o arquivamento dos presentes autos.

Cientifique-se o servidor denunciado dos termos do presente Despacho, além do Coordenador das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 03 de janeiro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição/Portaria Nº 948/2016
P.G.J

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil